

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis para pagamento de Vale-Transporte de que trata a Lei Federal nº 7.418, 16 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, em substituição a CI/CNT nº 028/2003.

Considerando, a Lei Federal nº 7.418/85 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 7.619/87 que instituiu o Vale-Transporte que o empregador antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos.

Considerando, o Decreto Federal nº 95.247/87 que regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 7.619/87.

Considerando ainda, que o Vale-transporte, no que se refere à contribuição do empregador, não tem natureza salarial, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não é considerado para efeito de pagamento da gratificação de natal e não configura rendimento tributável do beneficiário com fulcro no artigo 6º do decreto supracitado.

Considerando por fim, que o Vale-Transporte será custeado pelo beneficiário (empregado) na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens e pelo empregador, no que exceder à parcela custeada pelo empregado, com fulcro no artigo 9º do referido decreto.

Apresentamos rotina contábil atualizada para contabilização da despesa com Vale-Transporte na forma do que dispõe as legislações aqui mencionadas, conforme se segue:

1 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

O empenhamento da despesa de que trata o artigo 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64 será processado no sistema SIAFEM/RJ através da transação >NE – Nota de Empenho com o uso do evento **40.0.091** na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da lei supracitada, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável, em favor da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR sob o CNPJ nº 33.747.288/0002-00, utilizando a Natureza de Despesa criada para esse fim na classificação 3.3.9.0.39.43 – VALE-TRANSPORTE, conforme modelo a seguir.

SIAFEM20XX-EXEORC, UG, NE (NOTA DE EMPENHO)
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE
 CGC/CPF/UG CREDOR : 33747288000200 - FETRANSPOR
 GESTAO CREDOR :
 EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA

PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
000000	00000	00000000000000000000		33903943		

CONTRATO : NAO TEM MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO
 LICITACAO : 6 - INEXIGIVEL REFERENCIA LEGAL : ART.25, I, LEI 8.666/93
 ORIGEM MATERIAL : 1 NUMERO PROCESSO : E-XX/XXXX/20XX
 EMPENHO ORIGINAL :

1-SERVICO / 2-MATERIAL :
 VALOR : 000,00
 LOCAL DE ENTREGA:

LANCADO POR : EM :
 CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DA DESPESA

--MES--	--VALOR--
01	000,00

UG/GESTAO: 000000 / 00000 - SEC DE EST.
 NE ORIGEM: 0000NE00000 VALOR ATUALIZADO DA NE: 000,00

SUBITEM/VALOR ORIGINAL

43	000,00
----	--------

Obs.: Pelo preenchimento da Nota de Empenho – NE deverá ser observada as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

2 – DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A liquidação da despesa de que trata o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será processada no sistema SIAFEM/RJ através da transação >DL – Documento de Liquidação com o uso do evento **51.0.110** conforme modelo a seguir.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)
 CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO
 DATA EMISSAO: NNNMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXXX GESTAO: 0000X
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 33747288000200 GESTAO FAVORECIDA:
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE U A L O R CG

510110	20XXNEXXXXX	333903943	0XX000000 ¹	000,00	00
--------	-------------	-----------	------------------------	--------	----

¹ Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.

Efeitos contábeis:

DÉBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.43	2.1.2.1.1.01.01
2.9.2.4.1.01.01	2.9.2.4.2.01.01
2.9.2.1.3.01.00	2.9.2.1.3.02.00
2.9.3.4.1.00.00	2.9.3.4.2.00.00
1.9.3.4.4.00.00	2.9.3.4.4.00.00
2.9.2.4.1.02.LL	2.9.2.4.1.03.LL
2.9.2.4.1.07.01	2.9.2.4.1.07.02
2.9.3.3.9.01.00	2.9.3.3.1.01.00

Obs. 1: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da secretaria de fazenda – sitio contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 2: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

3 – DA CONTRIBUIÇÃO DO BENEFICIÁRIO (EMPREGADO)

Nos termos do que dispõe o artigo 9º do Decreto Federal nº 95.247/87 o beneficiário (empregado) contribuirá para o custeio da despesa com Vale-Transporte com parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, que deverá ser descontado em folha de pessoal.

A parcela da contribuição do beneficiário (empregado) será contabilizada através da transação >NL – Nota de Lançamento, com registro à conta 2.1.1.1.9.99.00 – Outros Consignatários Autorizados pelo uso do evento **52.0.204** no conta-corrente ANO + CNPJ DA FETRAESPOR, para posteriormente, pelo pagamento da fatura de que trata, ser acrescido tal valor na Programação de Desembolso – PD, ao valor da contribuição atribuída ao empregador, com fulcro no artigo supracitado, conforme modelo de PD sugerida no item 4 desta rotina.

4 – DO PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 – Fonte Única de Recursos

O pagamento da despesa de que trata o artigo 62 e 93 da Lei Federal nº 4.320/64 será processado no sistema SIAFEM/RJ através da transação >PD – Programação de Desembolso.

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programações de Desembolso – PD.

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)					
DATA EMISSAO : NNNMM20XX		DATA VENCIMENTO : NNNMM20XX		NUMERO : 20XXPDXXXXX	
UG : XXXXXX - UNIDADE GESTORA EMITENTE					
GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE					
Informar domicílio bancário pagador.					
				NL REF.: 20XXDL00000	
				OB PAG.: 20XXOBXXXXX	
PAGADORA		DATA PAGAMENTO : NNNMM20XX			
UG : XXXXXX - UNIDADE GESTORA PAGADORA					
GESTAO : 0000X - GESTAO PAGADORA					
BANCO : 237		AGENCIA : XXXXY		CONTA CORRENTE : XXXXXXXXXX	
SEFAZ-RJ					
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO					
CGC/CPF/UG : 60746948000112 - BANCO BRADESCO S.A					
GESTAO :					
BANCO : 237		AGENCIA : 6898Y		CONTA CORRENTE : BANCO	
SEFAZ-RJ					
PROCESSO : E-XX/XXXXX/20XX		VALOR : 000,00			
FINALIDADE : 03-NNN/XX-					
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTES	U A I O R	
700214	20XXNE00000	333903943	0XX000000	000,00	
700007	20XX3374728800200	211190900	0XX000000	000,00	
O valor da PD deverá ser somatório dos dois eventos informados na PD.					
Informar Fonte de Recursos da Nota de Empenho da parte do empregador e da Retenção em Folha de pessoal da parte do empregado.					

Efeitos contábeis:

UG 1 – Evento 70.0.214	
DEBITO	CREDITO
2.1.2.1.1.01.01	1.1.1.2.XX.ZZ
2.9.3.4.4.00.00	1.9.3.4.4.00.00
2.9.3.3.1.01.00	2.9.3.3.9.01.00
1.9.3.5.1.00.00	2.9.3.5.1.01.00
1.9.2.5.1.01.00	2.9.2.5.1.01.00
2.9.2.4.1.03.LL	2.9.2.4.1.06.LL
2.9.2.4.1.07.02	2.9.2.4.1.07.03
2.9.3.2.1.00.00	1.9.3.2.9.03.01

UG 1 – Evento 70.0.007	
DEBITO	CREDITO
2.1.1.1.9.09.00	1.1.1.2.XX.ZZ
2.9.3.3.3.01.00	2.9.3.3.9.01.00
1.9.3.5.1.00.00	2.9.3.5.3.01.00
2.9.3.2.1.00.00	1.9.3.2.9.03.01

Os pagamentos que venham a ocorrer sem a devida execução da Programação de Desembolso – PD deverão, obrigatoriamente, ter a PD correspondente emitida e cancelada por meio da transação >CANPDOFIC – CANCELA PD PAGA POR OFÍCIO informando o número do ofício que autorizou o pagamento. Os registros contábeis desses pagamentos far-se-ão por Nota de Lançamento – NL com uso do evento **53.0.314**(parte do empregador) e **53.0.304**(parte do empregado) combinado com o evento **56.0.605**.

No caso de pagamento DESCENTRALIZADO de Unidades Gestoras sem a mesma vinculação, após o empenhamento, a liquidação e a retenção de que tratam os itens 1, 2 e 3 desta rotina, a Programação de Desembolso – PD deverá ser emitida com o uso dos eventos **70.0.256**(parte do empregador) e **70.0.258**(parte do empregado).

4.2 – Fonte Diferente de Recursos

4.2.1 – Recursos do Órgão

No caso de pagamento de obrigação com Vale-Transporte de fontes diferentes, exceto fonte de recursos do Tesouro Estadual (exemplo: fonte 00), entre o valor retido (parte do empregado) e o valor empenhado (parte do empregador), a Unidade Gestora deverá transferir recursos para a conta bancária pagadora de titularidade do órgão indicada na Programação de Desembolso – PD, para posterior execução da PD de pagamento de que trata esta rotina.

4.2.2 – Recursos do Tesouro

Em se tratando de pagamento de obrigação com Vale-Transporte de fontes diferentes, sendo uma das fontes vinculada ao Tesouro Estadual (exemplo: fonte 00), o órgão deverá inicialmente ressarcir o tesouro, através de transferência do valor que lhe cabe, para que o tesouro possa executar a PD de pagamento do Vale-Transporte através da Conta Única.

Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 003/2012

O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior se dará inicialmente mediante a emissão de Programação de Desembolso – PD conforme modelo e contabilização a seguir.

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)				
DATA EMISSAO	: NNNMM20XX	DATA VENCIMENTO	: NNNMM20XX	NUMERO : 20XXPDXXXXX
UG	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA EMITENTE			
GESTAO	: 0000X - GESTÃO EMITENTE			
		Informar domicílio bancário de titularidade do órgão.		
PAGADORA	DATA PAGAMENTO : NNNMM20XX	NL REF.: NÃO TEM		
UG	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA PAGADORA	OB PAG.: 20XXOBXXXXX		
GESTAO	: 0000X - GESTAO PAGADORA			
BANCO	: 237	AGENCIA : XXXXY	CONTA CORRENTE : XXXXXXXXXX	
SEFAZ-RJ				
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO				
CGC/CPF/UG	: XXXXXX - UG DO PRÓPRIO ÓRGÃO	Informar domicílio bancário – conta "C"		
GESTAO	: 0000X - GESTÃO DO PRÓPRIO ÓRGÃO			
BANCO	: 237	AGENCIA : 6898Y	CONTA CORRENTE :	
SEFAZ-RJ				
PROCESSO	: E-XX/XXXX/20XX	VALOR	: 000,00	
FINALIDADE	: XX-NNN/XX- ¹			
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
700XXX ²	DOMBAN OU NULO	111299YY OU NULO	0XX000000 ³	000,00

- ¹ Informar cód. Serviço: **04**(mesmo banco) ou **00**(bancos diferentes) + mês corrente + ano corrente.
- ² Informar evento **70.0.974**(mesmo banco) ou **70.0.982**(bancos diferentes).
- ³ Informar Fonte de Recursos correspondente aos recursos a ser transferido para o tesouro.

Obs. Os campos INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e FONTE deverão ser preenchidos conforme evento utilizado.

Efeitos contábeis:

Evento 70.0.974	
DEBITO	CREDITO
1.1.1.1.2.99.ZZ	1.1.1.1.2.99.ZZ

Evento 70.0.982	
DEBITO	CREDITO
1.1.2.6.1.00.00	1.1.1.1.2.99.ZZ
2.9.3.2.1.00.00	1.9.3.2.9.03.01

Após a execução da Programação de Desembolso – PD acima sugerida e a confirmação do ingresso de recursos na conta "C" através do extrato bancário, a Unidade Gestora deverá registrar contabilmente através do documento Nota de Lançamento – NL, o ingresso de que trata, conforme modelo e contabilização a seguir.

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, NL (NOTA DE LANÇAMENTO)				
DATA EMISSAO	: NNNMM20XX	NUMERO	: 20XXNL	_____
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX			
GESTAO	: 0000X			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: _____			
GESTAO FAVORECIDA	: _____			
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
550523	DOMBAN	111299YY	0XX000000	000,00
HISTORICO: INGRESSO DE RECURSOS CONFORME EXTRATO REFERENTE A 20XXOBXXXXX PARA TRANSFEREN CIA A CONTA UNICA COM VISTAS A PAGAMENTO DO VALE-TRANSPORTE DO MES DE NNN/XX, CONFORME PROCESSO E-XX/XXXX/20XX.				

Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 003/2012

Efeitos contábeis:

DEBITO	CREDITO
1.1.1.2.99.ZZ	1.1.2.6.1.00.00
1.9.3.2.9.03.01	2.9.3.2.1.00.00

Após o lançamento acima sugerido a Unidade Gestora deverá emitir Programação de Desembolso – PD, proceder à transferência dos recursos da conta “C” para a conta “ÚNICA” para fins de ressarcimento de que trata este item, conforme modelo e contabilização a seguir.

SIAFEM20XX-PROGGERENC,UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)				
DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA UENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPD _____				
UG LIQUIDANDE: XXXXX GESTAO : 0000X NL/DL REF. : NAO TEM _____				
UG PAGADORA : XXXXX GESTAO : 0000X BANCO: 237 AGENCIA: 6898Y C.C.: CONTA “C”				
FAVORECIDO ==> CGC/CPF/UG : XXXXX _____ GESTAO : 0000X				
BANCO: ____ AGENCIA: _____ C.C.: UNICA _____				
PROCESSO : E-XX/XXXXX/20XX _____ VALOR : 000,00				
FINALIDADE : TR- RESSARCIMENTO VALE-TRANSPORTE				
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
700707	NULO	NULO	0XX000000	000,00

Efeitos contábeis:

DEBITO	CREDITO
1.1.2.6.2.00.00	1.1.1.1.2.99.ZZ

NOTA 1: Pela transferência dos recursos da conta “C” para a conta “CTU”, o evento 70.0.707 criará uma pendência na UG EMITENTE à conta 1.1.2.6.2.00.00 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar, gerando LISCONTIR na equação 034, que será regularizada pela UG 999900 – Tesouro Estadual por ocasião da transferência da conta bancária do tipo “C” para a “CTU” da Unidade Gestora Emitente, com o uso do evento **54.1.500**, através de OB INTRA SIAFEM, conforme roteiro contábil abaixo.

NOTA 2: Após a execução da Programação de Desembolso – PD acima sugerida, a Unidade Gestora emitente deverá comunicar ao Tesouro Estadual o ressarcimento de que trata, para fins de execução da PD do pagamento do Vale-Transporte.

Efeitos contábeis:

DEBITO	CREDITO
1.1.1.1.2.01.13	1.1.2.6.2.00.00

Após a UG 999900 – Tesouro Estadual utilizará o evento **54.0.516** para registro à Conta Única do tesouro e consequente baixa da Conta Única do órgão por ocasião da transferência de que trata o presente item.

Atualizada, em 07 de março de 2012.

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO

Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis - CNRC

Mat.: 0.946.973-5 CRC/RJ 082964/0-7

De acordo. Divulgue-se.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2012.

DAVID LOPES DE SOUZA
Superintendente de Normas Técnicas